



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE Nº 139/2023 FEPAM**

Acolhendo as razões expostas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, da Prefeitura Municipal de Canela, autorizo, com fundamento no artigo 74, Inc. I, da Lei n.º 14.133/21, pagamento do boleto bancário da FEPAM para Renovação da Licença de Operação única da área degradada do aterro sanitário Banhado Grande, a Licença de Operação vence em 30/06/2025 e o boleto vence no dia 22/06/2025 – SMMAU. Credor: **FUNDACAO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – FEPAM**, CNPJ: 93.859.817/0001-09, conforme manifestações da SD 1869/2025, e Inexigibilidade 139/2025.

Gilberto Tegner
Prefeito Municipal em Exercício